

**COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE
CATARINENSE UNIMED CHAPECÓ
CHAPECÓ/ SC**

**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES RESIDÊNCIA
EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E PEDIATRIA
EDITAL Nº RM 01/2023**

A Cooperativa Médica Unimed Chapecó torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico Residente junto a este Hospital para o ano de 2023, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residências Médicas da Unimed Chapecó destina-se a selecionar as vagas distribuídas neste Edital, conforme quadro de vagas constantes do ANEXO I

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e o pagamento das bolsas é garantido pela Unimed Chapecó.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Avaliação do Curriculum Vitae e Entrevista.

1.3.1 A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br.

1.3.2 A Segunda etapa constará de avaliação do currículo e entrevista, que será realizada por banca examinadora dos Programas de Residências Médicas.

1.3.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.3.3.1 Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos, terá peso de 90 em 100 (noventa por cento);

1.3.3.2 Segunda Etapa – Entrevista e avaliação do currículo do candidato, terá peso de 10% (dez por cento) total, sendo que, a nota da Entrevista é equivalente a 50% (cinquenta por cento) e a nota do currículo é equivalente a 50% (cinquenta por cento);

1.4 Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica os candidatos que obtiverem 50% de acertos na prova escrita (1ª Etapa), cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido no ANEXO I. Caso o quadro não seja completado, serão realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, de acordo a classificação da primeira etapa, respeitada a nota mínima.

1.5 Caso as vagas não sejam preenchidas até **31 de março de 2024**, após chamados todos os candidatos classificados e inscritos para determinado programa de residência, à critério deste programa, poderão ser chamados, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova ACM para aquela especialização, independente de instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral.

1.6 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul,

Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. E no estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.7 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.8 A remuneração atual bruta do médico residente é de **R\$ 4.106,09** (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos)

1.9.- A moradia, prevista no inciso III, do § 5º, do art. 4º da Lei nº 6.932/81, será conforme estabelecido no Regulamento (Regimento Interno da Residência Médica).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventual retificação, deverá:

- 2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
 - 2.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC;
 - 2.3 No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:
 - 2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;
 - 2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;
 - 2.3.3 Inscrição no CREMESC;
 - 2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:
 - 2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;
 - 2.4.2 Inscrição no CREMESC;
 - 2.5 Gozar dos direitos políticos;
 - 2.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);
- Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- 2.7 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:
 - a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (Atualizada);
 - b) Cópia da carteira de identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do título de eleitor;
 - e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
 - f) Cópia do diploma do curso de Medicina; (autenticado);
 - g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do Certificado de Regularidade no referido Conselho¹;

¹ O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

- h) Cópia da Certidão de Reservista;
- i) Cópia da carteira de vacina: 03 doses hepatite, 03 doses tétano e VTV e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS / NIS;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;

2.9.1 A documentação acima deverá ser entregue na modalidade presencial pelo (a) candidato (a) ou por procurador com poderes outorgados em cartório.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023**, através da Associação Catarinense de Medicina–ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br
www.amrigs.org.br e www.amms.com.br

3.2 O currículo é um requisito para homologação da inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4 DAS PROVAS

A prova escrita integra a primeira etapa do processo seletivo e será realizada pela Associação Catarinense de Medicina– ACM, no dia **27 de novembro de 2023**, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em : www.acm.org.br
www.amrigs.org.br e www.amms.com.br

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia **23 de dezembro de 2023**, em ordem decrescente de classificação

no site da ACM: www.acm.org.br, constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 A divulgação dos candidatos classificados para segunda etapa do processo seletivo (entrevista e currículo) será disponibilizada no dia **26 de dezembro de 2023**, em ordem decrescente de classificação no site www.unimed.coop.br/ notícias constituindo-se em primeira chamada conforme número de vagas por candidato no ANEXO I.

5.3. Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista e avaliação do currículo.

5.4 A nota da entrevista e a nota do currículo está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II.

5.5 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica – PROVAB será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM N° 2/2015.

5.5.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.5.2 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.5.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.5.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.6 As entrevistas serão realizadas no dia **01 de fevereiro de 2024**, havendo a divulgação dos horários previamente, conforme ordem classificatória e programas de residência correspondentes, cabendo ao candidato apresentar-se em seu horário determinados, não havendo direito à mudança destes horários após divulgação. O candidato poderá obter informações diretamente pelo telefone: (49) 3361-1815 ou pelo e-mail: rmfamiliaecomunidade@unimedchapeco.coop.br ou pediatria@unimedchapeco.coop.br

5.7 Não serão aceitas folhas soltas ou envio de documentos por e-mail para ser anexados aos currículos para complementar aquele apresentado via sistema.

5.8 Serão excluídos dessa etapa o candidato que faltar ou chegar atrasado, seja qual for à justificativa, pois, em hipótese alguma, haverá segunda chamada.

5.9 A homologação da segunda etapa será dia **08 de fevereiro de 2023** até às 18h.

5.10 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Unimed Chapecó, bem como qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essa etapa será de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado através dos e-mails: rmfamiliaecomunidade@unimedchapeco.coop.br ou pediatria@unimedchapeco.coop.br

O recurso protocolado deverá ser preenchido conforme o formulário ANEXO III deste Edital.

Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação a esta etapa deverão fazê-lo até o dia **10 de fevereiro de 2023**, até às 16hs, através de e-mail: rmfamiliaecomunidade@unimedchapeco.coop.br e pediatria@unimedchapeco.coop.br

5.11 O Resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://www.unimed.coop.br/site/web/chapeco> no dia **13 de fevereiro de 2024** até às 18h.

5.12 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula nos dias **15 e 20 de fevereiro de 2024** para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser

realizada diretamente no Centro de Ensino do Hospital Unimed Chapecó. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem dentro período, serão caracterizados como desistentes da vaga e o Centro de Ensino e Pesquisa prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.13 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelo Centro de Ensino, através de e-mail e telefones, WhatsApp dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo Centro de Ensino ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.14 **No dia 01 de março de 2023**, todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se a Unimed Chapecó conforme orientações repassadas via e-mail.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberão recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

6.2 Caberão recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do Processo Seletivo, no prazo de 02(dois) dias, contados da data de sua publicação, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, e encaminhado para os e-mails: rmfamiliaecomunidade@unimed.coop.br e pediatria@unimedchapeco.coop.br até às 16h do dia **09 e 10 de fevereiro de 2024** conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecurável na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro

material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre cada uma das etapas aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção

Básica (PROVAB), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica descrita no ANEXO VI.

$$\text{MF} = \frac{(\text{NPE} \times 90) + (\text{NSE} \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 10);

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 10);

NSE = NOTA DA SEGUNDA ETAPA

(ENTREVISTA E NOTA DO CURRÍCULO 0 A 10);

Candidatos com PROVAB comprovado no ato da inscrição no exame ACM.

Adicional de 10% em cada uma das etapas.

7.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3. Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior nota na primeira etapa;

7.3.2 Maior nota no currículo;

7.3.3 Maior idade.

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e

bolsa garantida paga pela Unimed Chapecó. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone, WhatsApp e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site da Unimed Chapecó <https://www.unimed.coop.br/site/web/chapeco> no dia 13 de fevereiro de 2024, conforme anexo IV, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato, junto a Unimed Chapecó.

9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova escrita previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, será publicado no <https://www.unimed.coop.br/site/web/chapeco> constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

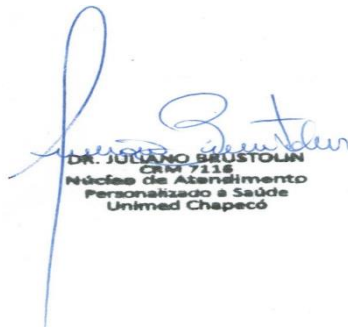
10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

10.5 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos pela ACM.

10.6 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pela Unimed Chapecó.

Florianópolis, 04 de setembro de 2023



DR. JULIANO BRUSTOLIN
CRM 7118
Núcleo de Atendimento
Personalizado à Saúde
Unimed Chapecó

Dr. Juliano Brustolin

Coordenador da COREME

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	01
PEDIATRIA	02

ANEXO 2 – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

Títulos	Número máximo	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Total
1. Histórico Escolar				2,0
Índice de aproveitamento	<7= 0,2; 7-8 = 0,3; 8.1-9 = 0,4; 9.1-10 = 0,5 pontos		0,5	
Participação oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (mínimo 80 horas)	2	0,5	1	
Monitoria oficial e/ou voluntária	2	0,25	0,5	
2. Cursos extra curriculares (mínimo 60h/course)				1
Língua estrangeira e/ou proficiência	2	0,25	0,5	
Organização de eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	2	0,25	0,5	
3. Participação em eventos médicos				0,5
Regionais	2	0,1	0,2	
Nacionais e/ou internacionais	2	0,15	0,3	
4. Apresentação de trabalhos em eventos médicos				1,5
Regionais	2	0,25	0,5	
Nacionais e/ou internacionais	3	0,33	1	
5. Publicações de trabalhos/manuais/livros				1
Nacional/internacional - revistas não indexadas	2	0,20	0,40	
Nacional/internacional - revistas indexadas	2	0,30	0,60	
6. Experiência profissional				1
Residência médica/ trabalho	2 anos	0,50	1	
7. Comprovações na entrevista				
Domínio de língua estrangeira				0,5
Consistência na defesa do currículo apresentado e o PRM pretendido				1
Documentação comprobatória fiel ao currículo apresentado				1
Empatia, comportamento ético e profissional pretendido				0,5
TOTAL				10